



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	2

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 150/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.105339/2015-09.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Prescrição. Princípio da economicidade. Arquivamento. Remessa à CGU. A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709/FUNAI, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 2, de 12 de novembro de 2024, em análise do Processo nº 08620.105339/2015-09, aprova a Informação nº 31/2024/SEAN – COAD/CORREG, 7585392, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, diante do lapso temporal já decorrido, onde se vislumbra a prescrição da pretensão punitiva disciplinar para a aplicação da penalidade de advertência e suspensão., a qual seria cabível no caso em tela, aliada à carência de recursos humanos, bem como obtemperando-se o objetivo da atividade correcional atinente ao dever de zelo pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correccionais, pautando-se nos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo, interesse público e racionalização dos procedimentos administrativos, sem ignorar, ainda, a previsão contida na Lei de Abuso de Autoridade acerca de se estender injustificadamente a investigação, encaminhando-se, todavia, os autos à CGU, consoante acordado em momento anterior, de modo a se averiguar a necessidade de apuração de eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, §2º, Lei nº 8.112/90).

Brasília - DF, 19 de novembro de 2024.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS
Corregedora Substituta

DESPACHO DECISÓRIO Nº 152/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.007229/2023-84.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Apuração em outro processo. Litispendência. Arquivamento. A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709/FUNAI, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 2, de 12 de novembro de 2024, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 105/2024/SEAN – COAD/CORREG (7246803), para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a apuração em curso do mesmo fato e agente nesta Corregedoria, Processo nº 08620.011193/2022-52, consoante termos do art. 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 19 de novembro de 2024.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS
Corregedora Substituta

DESPACHO DECISÓRIO Nº 153/2024/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.011193/2022-52.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Ausência de indícios mínimos para apuração. Falta de elementos mínimos de materialidade. Arquivamento.



Brasília, 22 de novembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 2

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 709/FUNAI, de 07 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 219, Seção 2, de 12 de novembro de 2024, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 102/2024/SEAN – COAD/CORREG (7232486), para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a ausência de indícios mínimos de materialidade para apuração, nos termos do art. 144, Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 19 de novembro de 2024.

FERNANDA CARVALHO ANDRADE CAMPOS
Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

PORTARIA Nº 02/2024/CR-APUR/FUNAI, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 71, DE 3 DE ABRIL DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, Regimento Interno da Funai, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento visando a contratação de contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Coordenação Regional Alto Purus e CTLs jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o nº 08779.001051/2024-45.

I - Integrante Requisitante: Esdras Áquila Gama de Sousa, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 3007514;

II - Integrantes do planejamento da contratação: Manoel de Nazaré Ribeiro da Cruz Júnior, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE 1817363 e Odilce Bortolini Somera - Matrícula SIAPE: 1817370;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO SEVERINO DA SILVA FILHO MANCHINERI
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTARIA CR-BTO/FUNAI Nº 16, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 66/2023, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, em seu Capítulo I, Art. 5º. Resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora DENISE DE BARROS REZENDE, matrícula SIAPE nº 1818849 e CPF nº 919.225.851-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03543829442, categoria "AB", com validade até 04.10.2028, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional do Baixo Tocantins, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao(à) servidor(a) autorizado(a) observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO TOTORÉ
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA CR-XIN/FUNAI Nº 30, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula nº 2710780, CPF nº 832.586.631-49 e MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula nº 3146739, CPF nº 009.005.761-97 como Gestores titular e substituta para acompanharem a execução do Contrato 16/2024 (7723600), celebrado entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, e a empresa A L G SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.396.395/0001-44, referente à



Brasília, 22 de novembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 225 - p. 3

contratação de serviços contínuos de Auxiliares Operacionais Administrativos, Motorista de veículos leves e Motoristas de ônibus e vans, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na sede da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT.

Art. 2º Designar os servidores JULIANA GLENDA NASCIMENTO MAMORÉ, matrícula n.º 3413924, CPF n.º 040.452.391-97 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula n.º 1958690, CPF n.º 890.427.513-04 como Fiscais Administrativos titular e substituto, para fiscalizarem o referido contrato.

Art. 3º Os Gestores, titular e substituta; e Fiscais Administrativos, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 90 dias após o término da vigência contratual.

IRÉ KAYABI
Coordenadora Regional